

Boletim de Serviço
nº 343, de 21 de agosto de 2023

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 408/2023, de 15 de agosto de 2023	4
CONSTITUIÇÃO	5
Portaria-SEI Nº 409/2023, de 17 de agosto de 2023	5
Portaria-SEI Nº 413/2023, de 18 de agosto de 2023	6
PROCESSO DISCIPLINAR.....	8
Portaria-SEI Nº 410/2023, de 18 de agosto de 2023	8
Portaria-SEI Nº 411/2023, de 18 de agosto de 2023	8
Portaria-SEI Nº 412/2023, de 18 de agosto de 2023	9
Portaria-SEI Nº 414/2023, de 21 de agosto de 2023	9
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI Nº 407/2023, de 14 de agosto de 2023	10

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 408/2023, de 15 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão de Atualização/Alteração da Norma Regulamentadora do Funcionamento das Comissões Assessoras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE 301****;

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Evelise Macedo Nedisberg, SIAPE 241****;

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz (Coordenadora), SIAPE 164****;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 131****;

- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303****;

- Filipe Bandeira Valerão, SIAPE 301****;

- Priscila Gomes Mendes, SIAPE 331****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 409/2023, de 17 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Elisangela Edicarla Mendes Barbosa	327****	Psicóloga Organizacional (Coordenadora da Comissão)
Fábio de Aguiar Lopes	141****	Gerente de Atenção à Saúde
Zulema Helena Ribeiro Ernandes	109****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire	109****	Chefe da Divisão de Enfermagem
Daniel Wenceslau Votto Olmedo	132****	Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas

Art. 3º - As fases do processo seletivo, a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UCM, conforme art. 8º, Parágrafo Único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, são as seguintes:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. Esta Comissão estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 413/2023, de 18 de agosto de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato 21/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 28/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Instalação de Chiller Hospitalar, com a empresa contratada J F ALVES DE MORAIS - CNPJ: 46.538.607/0001-20, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

Gestor:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303****.

Gestor Substituto:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Alan Penha de Jesus, SIAPE: 329****.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 410/2023, de 18 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcio Ferreira de Siqueira**, Assistente Administrativo, SIAPE 154** e a Sra. **Leticia da Silva Acuna Esteves**, Assistente Administrativo, SIAPE 328**, ambos lotados no HU-FURG, para atuarem, sob a presidência do primeiro, como COMISSÁRIOS e conduzir o Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.065758/2023-26, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 411/2023, de 18 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Vania Branco Marques**, Assistente Administrativo, SIAPE 303** e o Sr. **Matheus Souza Silva**, Enfermeiro, SIAPE 301**, ambos lotados no HU-FURG, para atuarem, sob a presidência da primeira, como COMISSÁRIOS e conduzir o Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.009128/2023-05, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 412/2023, de 18 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Luis Fernando Guerreiro**, Educador Físico, SIAPE 122** e a Sra. **Paula de Lima Telmo**, Bióloga, SIAPE 108**, ambos lotados no HU-FURG, para atuarem, sob a presidência do primeiro, como COMISSÁRIOS e conduzir o Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.009126/2023-16, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 414/2023, de 21 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr, no uso das suas competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar, – NOCD e consoante as orientações da Corregedoria Geral da União-CGU.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extrato das 03 (três) medidas disciplinares: celebração de 02(dois) Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e 01(uma) Rescisão Contratual por Justa Causa, aplicadas a empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, lotados no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr, entre os meses de maio e agosto de 2023, como resultado de investigações e apurações de ilícitos coordenadas pela Corregedoria-Geral (COGER/PRES), nos termos abaixo:

Processo nº	Descrição Genérica do Fato	Medida Disciplinar
23764.008875/2023-18	Insubordinação	Termo de Ajustamento de Conduta
23764.008878/2023-51	Insubordinação	Termo de Ajustamento de Conduta
23764.000704/2023-41	Comercialização de equipamentos do HU-Furg	Rescisão por Justa Causa

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 407/2023, de 14 de agosto de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FILIPE BANDEIRA VALERAO , matrícula Siape nº 301****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 16/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Superintendência do Hospital Universitário

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente